LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha:	092 - 12.361.0014.1011.0002	AQUIS. EQ.. E MAT. PERM. PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local:	020406	ENSINO INFANTIL
Ficha:	104 - 12.365.0047.1556.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha:	116 - 12.365.0088.1557.0000	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERM. P/ CRECHES.....132.881,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 24 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1171– Ano 2022 | Sexta-feira, 25 de Março de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E REQUISITO DO CARGO **(CÓPIA AUTENTICADA)**

* Todos os documentos deverão ser apresentados com o original. O exame admissional deverá ser agendado no Setor de Recursos Humanos no dia da atribuição de aulas.

DECRETO MUNICIPAL Nº 559 DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, e autorização dada pela Lei nº 1.685, de 24 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.1011.0002 PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00	AQUIS. EQ.. E MAT. PERM.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 104 - 12.365.0047.1556.0000 PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E
Ficha: 116 - 12.365.0088.1557.0000 PERM. P/ CRECHES.....132.881,00	AQUIS. EQUIP. E MAT.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 25 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.685, DE 24 DE MARÇO DE 2022

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 391.059,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

Diário Oficial www.pradopolis.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail: imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 1171– Ano 2022 | Sexta-feira, 25 de Março de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2022, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 391.059,00, distribuído na seguinte dotação:

Local: 020405	ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 092 - 12.361.0014.1011.0002 PARA A EDUCAÇÃO.....171.276,00	AQUIS. EQ.. E MAT. PERM.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E
Local: 020406	ENSINO INFANTIL
Ficha: 104 - 12.365.0047.1556.0000 PERM. P/ PRÉ ESCOLA...86.902,00	AQUIS. DE EQUIP. E MAT.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E
Ficha: 116 - 12.365.0088.1557.0000 PERM. P/ CRECHES.....132.881,00	AQUIS. EQUIP. E MAT.
4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 391.059,00.

Art. 3º Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 24 de março de 2022.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 020/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura de policarbonato transparente na claraboia da área de serviço da Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **CLEITON RICARDO DA SILVA 40927361850 ME**, inscrita no **CNPJ nº 22.272.779/0001-37**, no valor total de **R$ 900,00** (novecentos reais), cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Pradópolis, 25 de março de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br